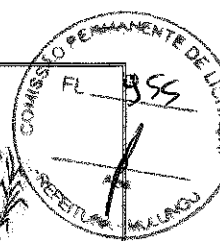




ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



**CONTRATO Nº: 010/2022.009 - SEMA**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, E DO OUTRO A EMPRESA R.D. DE OLIVEIRA – EPP – (COMERCIAL OLIVEIRA) PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**MUNICÍPIO DE MULUNGU**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79 e, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na **RUA CEL. JUSTINO CAFÉ, 136, CENTRO, MULUNGU, CE**, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Sr(a). CARLOS VAGNER GOMES COSTA**, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **R.D. DE OLIVEIRA – EPP – (COMERCIAL OLIVEIRA)**, estabelecida na **RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE – 974 – GUAJERÚ – FORTALEZA/CE, CEP:60.843-270**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.498.101/0001-59**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **RENATA DIAS DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **004.557.743-90**, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **010/2022 - PE**, processo administrativo nº **2022.04.01.001 - ADM** em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1.** O valor Total da presente avença é de **R\$ R\$ 5.393,18 (Cinco mil trezentos e novecentos e três reais e dezoito centavos)**, a ser pago na proporção da entrega dos Produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, bem como o quadro a seguir:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORRACHA BICOLOR RETANGULAR AZUL,VERMELHA - ATÓXICA, COMPOSTA DE 2 ÁREAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL NAS CORES AZUL E VERMELHO COM FORMATO RETANGULAR; ÁREA AZUL ABRASIVA DESTINADA A APAGAR MARCAS DE CANETA E LÁPIS DE COR; ÁREA VERMELHA DESTINADA A APAGAR MARCAS DE GRAFITES DE QUALQUER	UND	5	MERCUR	R\$ 1,04	R\$ 5,20

R. D. DE

OLIVEIRA:404981010

Assinado de forma digital por R. D. DE OLIVEIRA:40498101000159

	INTENSIDADE.					
2	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA - BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, PARA QUALQUER RISCO DE LÁPIS GRAFITE, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO.	UND	5	MERCUR	R\$ 0,31	R\$ 1,55
3	CANETA ESFEROGRAFICA CORES VARIADAS (AZUL, PRETA E VERMELHA) CX/50 - CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA DO TUBO DE CARGA EM TUNGSTÊNIO, TUBO DE CARGA PROTEGIDO POR CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO (HEXAGONAL) E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TAMPA SUPERIOR DE PRESSÃO FABRICADO EM PLÁSTICO, FABRICAÇÃO NACIONAL; NA COR AZUL, CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	CX	1	BIC	R\$ 51,80	R\$ 51,80
4	MARCA TEXTO AMARELO CX C/12 UND - LUMINOSO, COR AMARELA, COM TINTA A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO, COM TRAÇO DE 2,5MM, TUBO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL, PONTA DO TUBO COM CARGA EM POLIESTER CHANFRADA, TAMPA E CORPO PROTETOR CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO. CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	CX	2	BIC	R\$ 33,63	R\$ 67,26
11	CALCULADORA 8 DÍGITOS DE BOLSO	UND	1	HOOPSON	R\$ 18,58	R\$ 18,58
15	CLIPES 2/0 - CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0.	CX	2	ACC	R\$ 4,65	R\$ 9,30
16	CLIPES 3/0 - CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 3/0.	CX	2	ACC	R\$ 4,24	R\$ 8,48
17	CLIPES 6/0 - CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0.	CX	2	ACC	R\$ 6,31	R\$ 12,62
19	COLA INCOLOR PARA ISOPOR - COM COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE VINILA	UND	2	FORTFIX	R\$ 5,64	R\$ 11,28





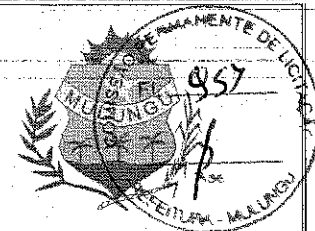
ESTADO DO CEARÁ

**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-79



	SOLÚVEL EM ÁGUA COM CATALIZADOR E ÁLCOOL ETÍLICO; COLA ESPECIAL PARA EPS E SIMILARES, IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR, COLAR ENFEITES, ARRANJOS, PLACAS E ARTIGOS PARA FESTAS DE ISOPOR; SECAGEM RÁPIDA; TRANSPARENTE AO SECAR, EMBALAGEM DE 90G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.					
20	COLA BRANCA - BASE EM PVA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM REGULADOR DE APLICAÇÃO, CONTEÚDO DO TUBO 90G.	UND	2	KOALA	R\$ 2,47	R\$ 4,94
24	CORRETIVO LÍQUIDO FABRICADO A BASE DE ÁGUA E PIGMENTO NA COR BRANCA - CORRETIVO LÍQUIDO FABRICADO À BASE D'ÁGUA E PIGMENTO NA COR BRANCA; NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, DENSIDADE CAPAZ DE COBRIR MARCAS PROVOCADAS POR TINTAS DE CANETA, FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA.	UND	2	DELTA	R\$ 2,08	R\$ 4,16
28	ETIQUETA BRANCA ADESIVA 1 CARREIRA - ETIQUETA BRANCA ADESIVA PARA ENVELOPE COM SUPORTE INK -JET/ LASER, DE 1 CARREIRA COM TAMANHO 251.9X279,4. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	1	COLACRIL	R\$ 69,02	R\$ 69,02
31	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 PARA 20 FOLHAS - GRAMPEADOR METÁLICO RESISTENTE, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS COM 500 GRAMOS NÚMERO 26/6. IDEAL PARA ESCRITÓRIO.	UND	2	CIS	R\$ 22,62	R\$ 45,24
32	GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL - GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL BASE ANTI-DERRAPANTE, ACEITA GRAMOS 23/6, 23/10, 23/13, 23/17 E 23/23 DE 20 ATÉ 240 FOLHAS.	UND	1	JOCAR OFFICE	R\$ 135,87	R\$ 135,87
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - GALVANIZADOS, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	2	ACC	R\$ 10,71	R\$ 21,42
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - GALVANIZADOS,	CX	2	ACC	R\$ 12,29	R\$ 24,58

R. D. DE

Assinado de forma digital por R.



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
 Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
 CNPJ: 07.910.730/0001-79



35	CAIXA COM 1000 UNIDADES, GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GALVANIZADOS, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	2	ACC	R\$ 11,05	R\$ 22,10
38	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO, GRAFITE - LÁPIS PRETO Nº2, APONTADO, GRAFITE COM INTENSIDADE DE ESCRITA TIPO 2B, CARGA INERTE, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, DE ÁRVORE REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE SEU APONTAMENTO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 144 LÁPIS, ONDE DEVERÁ CONTER O NOME OU MARCA DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	CX	1	PIRILAMPO	R\$ 51,56	R\$ 51,56
39	LÁPIS 6B -LÁPIS GRAFITE 6B, DE FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA , APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, E SER ATÓXICA.CAIXA COM 4 UNIDADES	CX	2	BRW	R\$ 36,07	R\$ 72,14
42	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR ( PEN DRIVE) MEMÓRIA 16GB, INTERFACE USB 2.0	UND	2	MULTILSASE	R\$ 59,67	R\$ 119,34
45	PERCEVEJO 9MM - MATERIAL ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 9MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	JOCAR OFFICE	R\$ 4,33	R\$ 8,66
46	PERFURADOR DE MESA COM DOIS FUROS 20 FOLHAS -	UND	1	JOCAR OFFICE	R\$ 34,00	R\$ 34,00

	COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 20 FOLHAS, COM MARGEADOR DO PAPEL, PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO, ESTRUTURA EM AÇO FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPOXI. BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE.					
49	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO - DE 7,5MM (FINA), POTÊNCIA 40W, TENSÃO 220V, TOMADA E FIO PADRÃO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BANDEJAS, BLISTER, FORMING EM MATÉRIA-PRIMA RECICLÁVEL PET, PVC, CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, SELO DO INMETRO, ALERTAS DE SEGURANÇA, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS NA DATA DA ENTREGA.	UND	1	JOCAR OFFICE	R\$ 36,16	R\$ 36,16
50	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO GROSSO - DE 11,2MM (GROSSA), POTÊNCIA 40W, TENSÃO 220V, TOMADA E FIO PADRÃO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BANDEJAS, BLISTER, FORMING EM MATÉRIA-PRIMA RECICLÁVEL PET, PVC, CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, SELO DO INMETRO, ALERTAS DE SEGURANÇA, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS NA DATA DA ENTREGA.	UND	1	JOCAR OFFICE	R\$ 56,51	R\$ 56,51
51	PORTA LÁPIS CLIPS/LEMBRETES - CRISTAL, INJETADO EM POLIETILENO, DIMENSÕES 228X65X90MM.	UND	1	DELLO	R\$ 23,14	R\$ 23,14
53	REABASTECEDOR P/PINCEL P/ QUADRO BRANCO- AZUL, PRETO E VERMELHO, CX C/12UND - 20ML CADA TUBO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	BRW	R\$ 82,45	R\$ 82,45
54	TINTA FACIAL PARA MAQUIAGENS PACOTE COM 10 POTES - TINTA FACIAL PARA MAQUIAGENS	PCT		COLOR	R\$ 30,37	R\$ 0,00

	ARTÍSTICAS A SEREM UTILIZADAS EM FESTAS TEMÁTICAS, FESTAS À FANTASIA, DESFILES E EVENTOS EM GERAL. PACOTE COM 10 POTES DE 4G CADA					
55	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO PVA 100ML – CORES VARIADAS	UND	5	ACRILEX	R\$ 13,56	R\$ 67,80
56	TINTA GUACHE - TINTA GUACHE CX C/6 CORES 15ML PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. ATÓXICA. CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DE SEGURANÇA INMETRO, DATA DE VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	CX	2	KOALA	R\$ 5,78	R\$ 11,56
57	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UND	1	RADEX	R\$ 5,12	R\$ 5,12
63	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 00 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	ACC	R\$ 8,22	R\$ 8,22
64	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 00 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	ACC	R\$ 8,22	R\$ 8,22
65	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 01 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	ACC	R\$ 9,56	R\$ 9,56
67	ALMOFADA PARA CARIMBO N3 - TAMPA E BERÇO DA ALMOFADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA; ALMOFADA: TECIDO E FELTRO. ALMOFADA COM CAPACIDADE PARA RECEBER TINTA DE RECARGA À BASE DE ÁGUA, GLICOL, CORANTES ORGÂNICOS E CONSERVANTES. CORES VARIADAS PACOTE COM 5 UNIDADES	UND	1	RADEX	R\$ 9,04	R\$ 9,04
71	BARBANTE 8 FIOS - BARBANTE 8 FIOS DE 100% ALGODÃO C/305MTS.	ROLO	2	EUROROMA	R\$ 18,49	R\$ 36,98
72	BOLA DE ISOPOR 100MM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	1	ISOPLAST	R\$ 5,69	R\$ 5,69
79	ESTILETE EMBORRACHADO PROFISSIONAL 17CM	UND	1	LEOARTE	R\$ 19,14	R\$ 19,14
80	ESTILETE LARGO LAMINA 18MM - ESTILETE LARGO COM REVESTIMENTO DA LÂMINA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACABAMENTO ANATÔMICO, DIMENSÃO LARGO, LARGURA DA LÂMINA: 18MM, COM	UND	1	LEOARTE	R\$ 10,12	R\$ 10,12

	LÂMINAS RECAMIÁVEIS. AUTOMÁTICO.					
103	REGUA CRISTAL 30CM - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	UND	2	WALEU	R\$ 3,36	R\$ 6,72
104	REGUA CRISTAL 50CM - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	UND	2	WALEU	R\$ 6,17	R\$ 12,34
109	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA 13CM - TESOURA ESCOLAR PEQUENA, SEM PONTA, CABO PLÁSTICO DE 13 CM	UND	2	LEO&LEO	R\$ 4,70	R\$ 9,40
110	TESOURA GRANDE PRA PICOTAR - CABO PLASTICO TAMANHO 16 CM	UND	2	JOCAR	R\$ 21,52	R\$ 43,04
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 1.260,31</b>

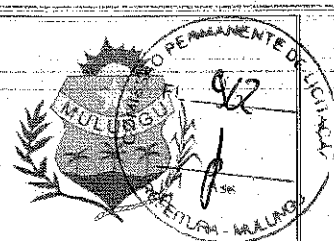
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	LIVRO TERMO OCORRENCIA COM 50 FLS	UND	1	TILIBRA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
8	LIVRO DE ATA 200 FLS - LIVRO DE ATA, MIOLO COMPOSTO POR FOLHAS DE COR BRANCA PAUTADAS E NUMERADAS; SEM MARGEM; TIPO DO PAPEL: SULFITE OU SIMILAR; GRAMAGEM MÍNIMA DE 56G; BLOCO CONTENDO 200 FOLHAS, CAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE.	UND	2	TILIBRA	R\$ 24,78	R\$ 49,56
9	LIVRO DE PONTO - LIVRO DE PONTO CAPA DURA 1/4, MIOLO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE COR BRANCA, PÁGINAS NUMERADAS, CAPA FABRICADA EM PAPELÃO RESISTENTE, FORMATO 1/4, COM PLANILHA PRÓPRIA EM PAPEL OFF-SET.	UND	2	TILIBRA	R\$ 29,81	R\$ 59,62
10	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FL CAPA DURA - LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE 100 FOLHAS, COMPRIMENTO 215X150MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS	UND	2	TILIBRA	R\$ 18,00	R\$ 36,00





ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
 Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com  
 CNPJ: 07.910.730/0001-79



	PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE, GRAMATURA DAS FOLHAS 56G/M².					
12	PAPEL A4, TAM 210X297 MM- NO TAMANHO OFÍCIO A4, 210X297CM, COM GRAMATURA 75G/M², CX COM 10 RESMA. COR BRANCO	CX	10	REPORT	R\$ 157,16	R\$ 1.571,60
13	PAPEL A4 40KG CORES VARIADAS PACOTE C/200 FOLHAS - TAMANHO 210X297MM	PCT	5	ABC	R\$ 39,02	R\$ 195,10
14	PAPEL A4 40KG COR BRANCA PACOTE C/200 FOLHAS - TAMANHO 210X297MM	PCT	5	ABC	R\$ 37,39	R\$ 186,95
15	PAPEL A4 60KG CORES VARIADAS PACOTE C/200 FOLHAS - TAMANHO 210X297MM	PCT	5	ABC	R\$ 52,86	R\$ 264,30
16	PAPEL A4 60KG COR BRANCA PACOTE C/200 FOLHAS - TAMANHO 210X297MM	PCT	5	ABC	R\$ 50,82	R\$ 254,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 2.647,23</b>

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PASTA AZ A/Z OFICIO (LE) PARA ARQUIVO FABRICADO EM PAPELÃO E REVESTIDO COM PAPEL - PASTA A/Z OFÍCIO (LE) PARA ARQUIVO FABRICADO EM PAPELÃO E REVESTIDO COM PAPEL PLASTIFICADO PRETO, GRAMPO INTERNO CONFECCIONADO EM METAL NIQUELADO, FIXADOR DE FOLHAS DO GRAMPO EM PLÁSTICO, TAMANHO 350X280X55, LOMBO ESTREITO (LE), COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO.	UND	5	FRAMA	R\$ 17,20	R\$ 86,00
3	PASTA PLÁSTICA CANALETA A4 POLIPROLENO TRANSPARENTE PACOTE 10 UNIDADES	PCT	5	POLIBRAS	R\$ 5,40	R\$ 27,00
4	PASTA CATÁLOGO DIVISÓRIAS - 100 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, CHAPA TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE. POSSUI SOLDA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA, ETIQUETA PERSONALIZÁVEL, IMPRESSOS NÃO ADEREM AS FOLHAS PLASTICAS.	UND	10	YÊS	R\$ 106,28	R\$ 1.062,80



	MATERIAL LEVE E ATOXICO					
9	PASTA PLASTICA A4 30 FOLHAS - EM POLIPROPILENO DE 0,18MM TRANSPARENTE COM CANALETA BC.	UND	2	YÊS	R\$ 46,63	R\$ 93,26
16	ENVELOPE OURO 260X365 MM PCT C/100 UND - COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 260X365MM; CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M <sup>2</sup> , SEM RPC.	PCT	1	SCRYT	R\$ 62,32	R\$ 62,32
18	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO PACOTE C/100 UND	PCT	1	SCRYT	R\$ 49,48	R\$ 49,48
19	ENVELOPE SACO OURO 240X340 PCT C/100 UND - COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 240X340MM; CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M <sup>2</sup> , SEM RPC, COR: BRANCA.	PCT	2	SCRYT	R\$ 52,39	R\$ 104,78
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 1.485,64</b>
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 5.393,18</b>

**3.2.** O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**3.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**3.4.** Por ocasião da entrega dos Produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** de Mulungu - CE, com endereço na **RUA CEL. JUSTINO CAFÉ, nº 126, CENTRO, MULUNGU, CEP 62.764-000, CNPJ/MF sob o nº 11.401.584/0001-23.**

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2022**, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**: Dotação Orçamentária **1001.18.122.0021.2.117.0000**. Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal e da proposta adjudicada.

**6.2.** O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos Produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda,

todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**b)** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

**c)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os Produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**f)** aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

**g)** entregar os Produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

**h)** comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os Produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

**i)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**j)** dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos Produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;

**k)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**l)** comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;

**m)** possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

**n)** manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;

**o)** manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

**p)** Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na Ordem de Compra.

**6.2.2.** No caso de constatação da inadequação dos Produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo estipulado pelo órgão, adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

**6.3.** O CONTRATANTE obriga-se a:

**6.3.1.** assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

**6.3.2.** efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

**7.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

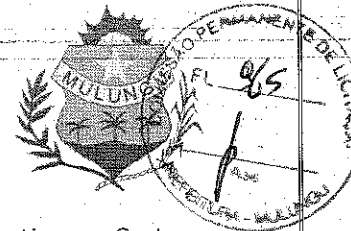
R. D. DE

Assinado de forma digital por

R. D. DE

OLIVEIRA:404981

OLIVEIRA:40498101000159



**7.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de MULUNGU e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de MULUNGU pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar-se em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

**7.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor POR LOTE do contrato, conforme o caso;

**7.3-** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falta dos Produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

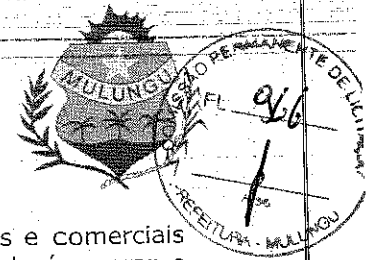
9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.



ESTADO DO CEARÁ

## Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



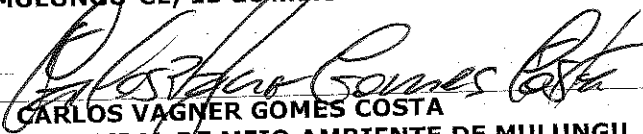
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

### CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de MULUNGU é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de MULUNGU, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

MULUNGU-CE, 13 de maio de 2022.

  
CARLOS VAGNER GOMES COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MULUNGU  
R. D. DE CONTRATANTE

Assinado de forma digital por R. D. DE OLIVEIRA:4049810100015 DE OLIVEIRA:40498101000159  
Dados: 2022.05.16 12:12:13 -03'00'

9

R.D. DE OLIVEIRA - EPP (COMERCIAL OLIVEIRA)  
CNPJ Nº 40.498.101/0001-59  
RENATA DIAS DE OLIVEIRA  
CPF Nº 004.557.743-90  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. MANIA DO PRIMO DA SILVA

Nome:  
CPF: 005 72 9 583 55

2. Gabrielly Barbino da Silva

Nome:  
CPF: 006 477 933 64